

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

**Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**

<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
<b>OSS CONTRATADA</b>	FUNDAÇÃO PIO XII
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
<b>CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM</b>	19/02/2020 (Vigência do Contrato a partir de 01/03/2020)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>( ) Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente a custeio para o exercício de 2022</p> <p>( ) Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - Item II do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão</p> <p>( ) Desconto de valor financeiro - Indicadores de Qualidade - Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão</p> <p>( ) Ajustes eventuais - Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE</p> <p>(x) Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão - CORUJÃO OFTALMOLÓGICO</p>
<b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b>	<p>As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.</p> <p>São Paulo, 08 de Abril de 2022.</p>
<b>PELA CONTRATANTE</b>	<p>Dr. Eduardo Ribeiro Secretário Executivo Secretaria de Estado da Saúde</p> <hr/> <p><b>DR. JEANCARLO GORINCHEYN</b> <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</b></p>
<b>PELA OSS CONTRATADA</b>	<p>Eng.º Mauro dos Reis Faustino Procurador CPF: 286.148.958-42 CREA 5069963009</p> <p>Elisângela Ap. Cândida Silva Gerente de Departamento Pessoal RG: 25.282.134-8 CPF: 175.525.308-71</p> <hr/> <p><b>HENRIQUE DUARTE PRATA</b> <b>PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>FUNDAÇÃO PIO XII</b></p>

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
- CONTRATOS DE GESTÃO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII  
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **2292014/2019**

OBJETO: A realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico nos meses de abril a setembro de 2022, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 200.400,00

EXERCÍCIO (1): 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

São Paulo, 08 de Abril de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN  
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CPF: 111.746.368-07

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

NOME: SONIA APARECIDA ALVES  
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE  
CPF: 146.872.488-61

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: HENRIQUE DUARTE PRATA  
CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII  
CPF: 398.234.078-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

NOME: JEANCARLO GORINCHTEYN  
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: \_\_\_\_\_

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

NOME: HENRIQUE DUARTE PRATA  
CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII  
CPF: 398.234.078-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

Elisângela Ap. Cantídio Silva  
Gerente de Departamento  
RG: 25.282.134-8  
CPF: 175.525.308-71

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022**

**Processo Origem nº 2292014/2019**  
**Processo 2022 nº 2021/52550**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/02/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO PIO XII**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **FUNDAÇÃO PIO XII**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barretos/SP, sob o Registro nº 35.411 e fis. 05/17, neste ato representado por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG nº 4.897.609-X SSP-SP, CPF nº 398.234.078-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 2292014/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona - Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico nos meses de abril a setembro de 2022, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME BARRETOS - UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 19/02/2020, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial Corujão Oftalmológico, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 200.400,00 (Duzentos mil e quatrocentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2022 cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROS DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

MÊS	TA 01/22 CUSTEIO	TA 02/22 Projeto Especial	Total
Janeiro	794.690,00	-	794.690,00
Fevereiro	794.690,00	-	794.690,00
Março	794.690,00	-	794.690,00
Abril	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Mai	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Junho	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Julho	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Agosto	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Setembro	794.690,00	33.400,00	828.090,00
Outubro	794.690,00	-	794.690,00
Novembro	794.690,00	-	794.690,00
Dezembro	794.690,00	-	794.690,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.536.280,00</b>	<b>200.400,00</b>	<b>9.736.680,00</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.6 - PROJETO ESPECIAL COUJÃO OFTALMOLÓGICO – CIRURGIA**

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
FACOEMULSIFICACA O C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR DOBRAVEL	-	-	-	25	25	25	25	25	25	-	-	-	150
TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	-	-	-	20	20	20	20	20	20	-	-	-	120

**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como **Projeto Especial "Corujão Oftalmológico"**, serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2022, se for constatado volume menor do que o pactuado, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Procedimento Cirúrgico, descrita no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

A produção assistencial considerada integrante do **Corujão Oftalmológico** terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

São Paulo, 08 de Abril de 2022.  
Eng.º Mauro dos Reis Faustino  
Procurador  
CPF: 266.148.958-42  
CREA 5069963000


Elsângela Ap. Cantídio Silva  
Gerente de Departamento Pessoal  
RG: 21.762.134-8  
CPF: 112.525.308-71

DR. JEANCARLO GORINCHEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HENRIQUE DUARTE BILAL  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII

Testemunhas:

1)   
Nome: Carlos de Oliveira  
R.G.: 21452266-0

2)   
Nome: Camilla  
R.G.: 40336231-0